LEI Nº 721 -

AUTORIZA ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz$ 30.000,00 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cz$..30.000,00 (trinta mil cruzados), destinado a atender despesas oriundas do exercício de 1986, bem como compromissos financeiros ligados ao convênio que o Município mantém com a sociedade Civil Bem-Estar Familiar do Brasil, BENFAM, o qual deverá ocorrer à conta das seguintes dotações:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:
05.03 - Setor de Saúde e Saneamento:

3000 - DESPESAS CORRENTES:
3100 - Despesas de Custeio
3190 - Diversas Despesas de Custeio.....Cz$ 1.608,00
3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3230 - Transferências a Instituições Privadas.....Cz$ 28.392,00

TOTAL.....Cz$ 30.000,00

Art.2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do Orçamento vigente a dotação 9000 - Reserva de Contingência, no valor de Cz$ 30.000,00 (trinta mil cruzados).

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 24 de Fevereiro de 1987

JURICI RAMPANELLI - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO